



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 27/ 2022

Cabo Frio, 6 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Por intermédio da presente Mensagem, aprez-me sobremaneira submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “**Institui a obrigatoriedade de autovistoria nas edificações situadas no Município de Cabo Frio, na forma e condições que menciona.**”

A medida ora proposta objetiva determinar a realização de uma vistoria periódica em todas as edificações públicas e privadas, residenciais, comerciais, industriais, culturais, esportivas e institucionais situadas no território do Município. O intuito é identificar as condições de conservação, estabilidade e segurança da edificação, buscando indícios de pequenas avarias ou reparos urgentes a serem feitos.

Na autovistoria, o profissional atua como uma espécie de inspetor, fazendo um diagnóstico geral através da avaliação dos sistemas e subsistemas construtivos, a fim de evitar acidentes recorrentes na construção civil.

A inspeção predial quando realizada de forma planejada tende a atender o seu papel para que ocorra a manutenção predial de forma planejada. Assim as falhas podem ser constatadas previamente, evitando-se ou diminuindo possíveis desabamentos ou acidentes, decorrentes do agravamento das falhas ou anomalias.

A implementação de uma legislação voltada para a inspeção e manutenção predial evita acidentes futuros, na medida em que fomenta a cultura da manutenção preventiva e corretiva, auxiliando na segurança dos usuários da edificação.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência.**

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **MIGUEL FORNACIARI ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio